



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD**

**EDITAL nº 010/2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA, PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/UFES**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de tutor a distância, para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Biologia**, na modalidade a distância.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de tutor será regida por este Edital e executada pela UFES. Destina-se ao provimento de vaga existente para tutor a distância (item 2.1) e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital (item 2.2), de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

**II. DAS VAGAS**

2.1. **Tutor à Distância:** 01 (uma) vaga para Tutor a distância residente na Grande Vitória, para atuar no suporte a distância aos alunos do referido curso.

2.1.1. A vaga disponível será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Cadastro de Reserva: formação de cadastro de reserva para tutores a distância, dentre os residentes na grande Vitória.

**III. DAS ATIVIDADES**

**3.1. Tutores a Distância**

3.1.1. Os tutores a distância deverão:

- a) esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores especialistas, quando necessário;
- b) auxiliar os professores a corrigir todas as atividades postadas no ambiente virtual de aprendizagem: exercícios, trabalhos e provas escritas;
- c) acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, em constante interação com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) dispor de horas diárias (num total 20 horas semanais) para desenvolver essas suas atividades;
- e) dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas atividades, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do curso e/ou Coordenador de tutoria;
- f) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do curso, coordenação de tutoria e/ou direção do ne@ad;
- g) manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- h) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

**IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1. Possuir titulação mínima de graduação em **Biologia** e áreas afins (**Agronomia, Engenharia Florestal**); e

4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se aceitará por “comprovação de um ano de experiência no magistério” atestado de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB; com nome, carimbo e nº do SIAPE do emitente.

4.3. Residir na região da Grande Vitória;

**V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. **Período:** de **14/08/17 a 25/08/2017**.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *online* no sítio eletrônico <<http://selecao.neaad.ufes.br/visao/login.php>>, imprimir o comprovante e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do curso, acompanhado do/a:

- a) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados na ficha de inscrição on-line;
- b) cópia autenticada dos diplomas;
- c) cópia simples do comprovante de residência;
- d) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- e) Cópia simples do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou do exercício de tutoria vinculada a projetos da UAB, nos termos do item 4.2 deste Edital; comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- g) cópia da certidão de casamento, quando for o caso.

5.3. Os candidatos a **Tutor à Distância** deverão entregar pessoalmente o envelope contendo a documentação exigida nos itens 5.2 e 6.1 deste edital, endereçada ao Coordenador do Curso, de segunda a sexta-feira, no horário **08 às 12h**, no endereço especificado abaixo:

**A/C: Professora LUCIANA DIAS THOMAZ**  
**Curso: Licenciatura em Biologia - EAD**  
**ASSUNTO: Candidato a Tutor à Distância - (nome do candidato) EDITAL 010/2017**

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Secretaria de Ensino a Distância – SEAD (Térreo do Teatro Universitário)  
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

#### 5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios.

5.5. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos para informações:

*E-mail:* biologia.ead.ufes@gmail.com  
Telefone: (27) 4009-2064 (Secretário – Bruno)  
Horário: das 08 às 12h

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos (Etapa 1) verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 3.

**Quadro 1:** Critérios de Pontuação do Currículo – escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A) Titulação de Pós-Graduação</b> Considerada somente a maior titulação Pontuação máxima de 20 pontos	Doutorado em Biologia ou área afim	20 pontos
	Mestrado em Biologia ou área afim	15 pontos
	Especialização em Biologia ou área afim	5 pontos
	Aperfeiçoamento em Biologia ou área afim	3 pontos
	Segunda Graduação em área afim	2 pontos
<b>B) Publicação na área específica do curso</b> Pontuação máxima de 40 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 10 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 10 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 10 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 10 pontos
<b>C) Atuação na área específica da disciplina</b> Pontuação máxima de 40 pontos	Tutoria	2 pontos por ano, até um total de 20 pontos
	Experiência profissional docente	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 10 pontos
	Participação em projetos de pesquisa	
	Participação em projetos de extensão	

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovados pelos candidatos.

6.1.3. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos a Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.

6.1.4. A convocação dos candidatos habilitados para Entrevista (Etapa 2) será realizada por e-mail.

6.1.5. A Entrevista para os candidatos a tutores será realizada na Sead, em data constante do item 10.5 deste Edital.

6.1.6. A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos (valor máximo de 50 pontos) e a experiência em educação à distância (valor máximo 50 pontos).

6.1.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 40 pontos na Entrevista.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente em ordem decrescente levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 1.
- b) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- c) maior idade.

## **VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## **IX. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA**

9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Portaria 183/2016-CAPES/MEC.

9.4. Os candidatos a tutor a distância, matriculados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionados por este Processo Seletivo, poderão acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

## **X. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: de **14 a 25/08/2017**.

10.2. Resultado da Etapa 1: a partir de **29/08/2017**.

10.3. Período para Recursos do resultado da Etapa 1: **30 e 31/08/2017**.

10.4. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 01/09/2017**.

10.5. Realização das Entrevistas (Etapa 2): de **04 e 05/09/2017**.

10.6. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de **11/09/2017**.

10.7. Período para Recursos do resultado da Etapa 2: **12 e 13/09/2017**.

10.8. Resultado Final: a partir de **14/09/2017**.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a submissão do recurso no sítio eletrônico.

12.4. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

12.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico: < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções do ne@ad-UFES.

11.7. A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para a Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 20/09 a 30/10/2017. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Vitória, 12 agosto de 2017.

**Reinaldo Centoducatte**  
Reitor